



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.17/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LAVRADA PELA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS, E ACEITA PELA  
EMPRESA **B&D SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA LTDA. – ME**,  
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS DE PINTURA, TAIS  
COMO TINTA ACRÍLICA; TINTA  
ESMALTE; TINTA SPRAY; MASSA  
ACRÍLICA; MASSA CORRIDA;  
CORANTES E SOLVENTES.

Ao(s) *nove* dia(s) do mês de *abril* de  
dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos  
Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-  
59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por  
seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE  
ALMEDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a  
empresa B&D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. – ME, situada na  
R4A, Bloco 1, Sala 304, Lote 18, Casa 02, Anexo A, Vicente Pires-DF,  
inscrita no CNPJ sob o n. 01.468.471/0001-91, e neste ato representada  
por seu Representante Legal, o senhor DIEGO MACEDO DE SIQUEIRA  
MONTEIRO, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as  
testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em  
conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão  
Eletrônico para Registro de Preços n. 27/15, com a Lei n. 8.666, de  
21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n.  
10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios  
da Câmara dos Deputados, doravante denominado REGULAMENTO,  
aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de  
5/7/01, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante  
denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto  
n. 7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U de 24/1/13, e com a proposta  
vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para  
Registro de Preços n. 27/15, observadas as cláusulas e condições a  
seguir enunciadas.

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que  
aceitasse cotar os bens em valor igual ao da empresa vencedora para  
formação de cadastro reserva.



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de materiais de pintura, tais como tinta acrílica; tinta esmalte; tinta spray; massa acrílica; massa corrida; corantes e solventes, conforme Grupos 1, 2 e 5, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 27/15, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.

Parágrafo único – A CÂMARA DOS DEPUTADOS não se obriga a adquirir o objeto desta Ata do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O material objeto desta Ata deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da CÂMARA, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado, exceto para os Itens 3, 41 e 42 do objeto, descritos no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela Requisitada deverá ser obtida pela CÂMARA imediatamente após o envio.

Parágrafo quarto – O objeto deverá ser entregue, em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, no Galpão do Serviço de Obras situado atrás do estacionamento do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sexto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

Parágrafo sétimo – Caso o objeto ofertado seja importado, a CÂMARA poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens



ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

Parágrafo oitavo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE**

O prazo de garantia do objeto desta Ata será o constante do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, contado da data do recebimento definitivo do material, observada a proposta da Requisitada.

Parágrafo primeiro – Para o objeto sem especificação de prazo de validade no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

Parágrafo segundo – A requisitada deverá substituir, durante o período de validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA**

Constituem obrigações da Requisitada:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA DOS DEPUTADOS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CÂMARA DOS DEPUTADOS;

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da Requisitada, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo – A Requisitada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A Requisitada fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o



cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A Requisitada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Anexo n. 3 ao EDITAL, não justificadas ou se a CÂMARA julgar improcedentes as justificativas, serão aplicadas ao fornecedor registrado as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CÂMARA;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CÂMARA na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

| <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> | <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> | <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>1</b>              | <b>0,1%</b>            | <b>15</b>             | <b>2,0%</b>            | <b>29</b>             | <b>5,7%</b>            |
| <b>2</b>              | <b>0,2%</b>            | <b>16</b>             | <b>2,2%</b>            | <b>30</b>             | <b>6,0%</b>            |
| <b>3</b>              | <b>0,3%</b>            | <b>17</b>             | <b>2,4%</b>            | <b>31</b>             | <b>6,4%</b>            |
| <b>4</b>              | <b>0,4%</b>            | <b>18</b>             | <b>2,6%</b>            | <b>32</b>             | <b>6,8%</b>            |
| <b>5</b>              | <b>0,5%</b>            | <b>19</b>             | <b>2,8%</b>            | <b>33</b>             | <b>7,2%</b>            |
| <b>6</b>              | <b>0,6%</b>            | <b>20</b>             | <b>3,0%</b>            | <b>34</b>             | <b>7,6%</b>            |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**Pregão Eletrônico n. 27/2015**  
**Processo n. 123.483/2014**

| <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> | <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> | <b>DIAS DE ATRASO</b> | <b>ÍNDICE DE MULTA</b> |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>7</b>              | 0,7%                   | <b>21</b>             | 3,3%                   | <b>35</b>             | 8,0%                   |
| <b>8</b>              | 0,8%                   | <b>22</b>             | 3,6%                   | <b>36</b>             | 8,4%                   |
| <b>9</b>              | 0,9%                   | <b>23</b>             | 3,9%                   | <b>37</b>             | 8,8%                   |
| <b>10</b>             | 1,0%                   | <b>24</b>             | 4,2%                   | <b>38</b>             | 9,2%                   |
| <b>11</b>             | 1,2%                   | <b>25</b>             | 4,5%                   | <b>39</b>             | 9,6%                   |
| <b>12</b>             | 1,4%                   | <b>26</b>             | 4,8%                   | <b>40</b>             | 10,0%                  |
| <b>13</b>             | 1,6%                   | <b>27</b>             | 5,1%                   |                       |                        |
| <b>14</b>             | 1,8%                   | <b>28</b>             | 5,4%                   |                       |                        |

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado no parágrafo segundo da cláusula terceira.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO**

Fica registrado o preço total de R\$ 249.197,32 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), considerando-se os preços unitários e os quantitativos constantes das propostas vencedoras.

| <b>Grupo 1</b> | <b>Descrição</b>                           | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> |
|----------------|--------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|
| 1              | TINTA ACRÍLICA FOSCA PÊSSEGO 18 L          | LT             | 5                 | 300,00                      |
| 2              | TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO BRANCO NEVE 18 L | LT             | 30                | 290,00                      |
| 3              | MASSA CORRIDA PVA 18 L                     | LT             | 352               | 59,00                       |
| 4              | MASSA ACRÍLICA 18 L                        | LT             | 30                | 89,00                       |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**Pregão Eletrônico n. 27/2015**  
Processo n. 123.483/2014

|                         |                                                            |                |                   |                             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|
| 5                       | CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA VERDE – 50 mL                   | BI             | 12                | 2,05                        |
| 6                       | CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA AMARELO – 50 mL                 | BI             | 12                | 2,05                        |
| 7                       | CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA AZUL – 50 mL                    | BI             | 12                | 2,05                        |
| 8                       | CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA VERMELHO – 50 mL                | BI             | 12                | 2,05                        |
| 9                       | CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PRETO – 50 mL                   | BI             | 12                | 2,05                        |
| <b>Grupo 2</b>          | <b>Descrição</b>                                           | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> |
| 10                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRANCO – 3,6 L           | GL             | 20                | 66,00                       |
| 11                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO BRANCO GELO – 3,6 L      | GL             | 20                | 66,00                       |
| 12                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO BRANCO GELO – 3,6 L    | GL             | 10                | 66,00                       |
| 13                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO VERDE COLONIAL – 3,6 L | GL             | 216               | 66,00                       |
| 14                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO AMARELO TRATOR – 3,6 L | GL             | 15                | 66,00                       |
| 15                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO CINZA ESCURO – 3,6 L   | GL             | 20                | 66,00                       |
| 16                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO BRANCO – 3,6 L         | GL             | 15                | 66,00                       |
| 17                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO CINZA MÉDIO – 3,6 L    | GL             | 10                | 66,00                       |
| 18                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO VERMELHO – 3,6 L       | GL             | 10                | 66,00                       |
| 19                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO AZUL MAR – 3,6 L       | GL             | 20                | 66,00                       |
| 20                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PRETO – 3,6 L          | GL             | 10                | 66,00                       |
| 21                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO ALUMÍNIO – 3,6 L       | GL             | 10                | 79,00                       |
| 22                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PRETO – 3,6 L                | GL             | 10                | 66,00                       |
| 23                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO BRANCO – 3,6 L               | GL             | 10                | 66,00                       |
| 24                      | TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARTELADO CINZA CLARO – 3,6 L      | GL             | 20                | 73,50                       |
| 25                      | FUNDO E TINTA GRAFITE CLARO – 3,6 L                        | GL             | 10                | 83,10                       |
| 26                      | FUNDO E TINTA GRAFITE ESCURO – 3,6 L                       | GL             | 60                | 83,10                       |
| 27                      | FUNDO ESPECIAL PARA AÇO GALVANIZADO SUPER GALVITE – 3,6 L  | GL             | 60                | 75,00                       |
| 28                      | FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO 3,6 L                      | GL             | 20                | 31,00                       |
| 29                      | TINTA SPRAY PRETO FOSCO – 350 mL                           | TB             | 20                | 13,00                       |
| 30                      | TINTA SPRAY PRETO RÁPIDO – 350 mL                          | TB             | 20                | 13,00                       |
| 31                      | TINTA SPRAY BRANCO – 350 mL                                | TB             | 20                | 13,00                       |
| 32                      | SOLVENTE AGUARRÁS – 900 mL                                 | LT             | 518               | 9,12                        |
| 33                      | SOLVENTE THINNER – 900 mL                                  | LT             | 518               | 9,12                        |
| <b>Grupo 5</b>          | <b>Descrição</b>                                           | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> |
| 41                      | TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCO NEVE 18 L                      | LT             | 380               | 229,00                      |
| 42                      | TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO BRANCO GELO 18 L                 | LT             | 285               | 279,00                      |
| <b>TOTAL DA EMPRESA</b> |                                                            |                |                   | <b>R\$ 249.197,32</b>       |

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CÂMARA será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em



duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a Requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CÂMARA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CÂMARA estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias,



assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP, e conforme o previsto no Título 3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 78 da LEI, correspondente ao 126 do REGULAMENTO.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA**

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o EDITAL, seus Anexos e a proposta vencedora cujo preço foi registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa relativa ao objeto da presente Ata correrá à conta do(s) orçamento(s) dos exercícios de 2015/2016.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços o Serviço de Obras e Manutenção Geral da Coordenação de Engenharia de Obras do Departamento Técnico da CÂMARA, localizado no 18º andar sala 1805, do Edifício Anexo I, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

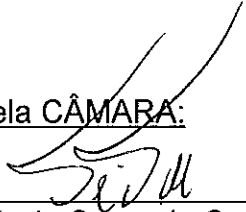
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

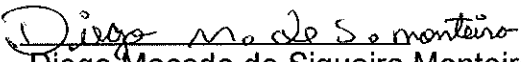
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata, com 9 (nove) folhas, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 09 de abril de 2015.

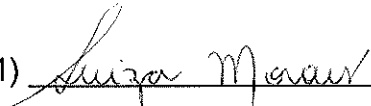
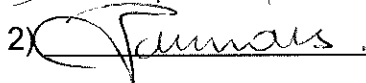
Pela CÂMARA:

  
Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela Empresa vencedora:

  
Diego Macedo de Siqueira Monteiro  
Representante Legal  
CPF n. 048.701.111-28

Testemunhas: 1)

  
2) 





ajustado para a prestação dos serviços de recepcionista da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região em Brasília-DF, de modo que, a contar do dia 01/01/2015, o mesmo passe a corresponder à quantia mensal de R\$ 13.521,15 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos). Nota de Empenho: 2015NE000016; Data da assinatura: 08/04/2015; Signatários: Pela Contratante, Alessandro Santos de Miranda, e pela Contratada, Franco Serighelli Sampaio.

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato PRT 10ª Região nº 004/2011; Contratante: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO; Contratada: PAULISTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA; Objeto: promover a repactuação do preço ajustado para a prestação dos serviços de operação da mesa de controle da central telefônica instalada nas dependências da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região em Brasília-DF, de modo que, a contar do dia 01/01/2015, o mesmo passe a corresponder à quantia mensal de R\$ 5.409,09 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e nove centavos). Nota de Empenho: 2015NE000014; Data da assinatura: 08/04/2015; Signatários: Pela Contratante, Alessandro Santos de Miranda, e pela Contratada, Almon Botelho Alvarenga Júnior.

#### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9912318621 de comercialização de serviços postais para esta PRT/11ª Região. CONTRATANTE: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prolongação da vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2015. VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO: a partir de 15/03/2015. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00. (seis mil reais) SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Dra. Alzira Melo Costa - Procuradora-Chefe da PRT 11ª REGIÃO, e pela Contratada, Sr. Vitor Fraz de Siqueira Cavalcanti, Subgerente de Vendas e Sr. Marciovany Quirino Gomes, Chefe da Seção de Contratos.

#### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 200098

Nº Processo: 2220004784/2014-81. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento e fiscalização da obra de construção da futura sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Bom Jesus-PL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Miguel Rosa, 2862 Centro - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/04/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELINA MARIA FERREIRA VERAS  
Pregoeira

(SIDE - 09/04/2015) 200098-00001-2015NE000045

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2015 - UASG 200009

Nº Processo: 0819025984/2014-67. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado para estudo sobre a viabilidade da interligação entre edificações do MPDFT e do TJDF. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 10/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício Sede do MPdF, Sala 607 Praça do Buriti - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/04/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANA LUIZA CARDOSO ZARDIM  
Pregoeira

(SIDE - 09/04/2015) 200009-00001-2015NE000038

#### Tribunal de Contas da União

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015 - UASG 030001

Nº Processo: 004.325/2015-0. Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de consumo estoqueáveis, conforme especificações constantes do termo de referência, de modo que, caso haja divergências entre as especificações constantes no Comprasnet e no edital de abertura do certame, SEMPRE PREVALECERÁ O DISPOSTO EM EDITAL. Total de Itens Licitados: 00060. Edital: 10/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Sala 103 - Anexo I. Setor de Administração Federal Sul - BRASÍLIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015041000108

- DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/04/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO  
BEZERRA SOARES  
Pregoeiro

(SIDE - 09/04/2015) 030001-00001-2015NE000001

#### SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO MARANHÃO

##### EDITAL Nº 61, DE 8 DE ABRIL DE 2015

TC 010.349/2003-6. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Maria de Fátima Pinto de Menezes, CPF: 245.229.291-53, do Acórdão 2239/2014-TCU-Plenário, Sessão de 27/8/2014, proferido no processo TC 010.349/2003-6, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 8/4/2015: R\$ 77.825,17. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadín e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secc-MA ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Inscrição no evento "LAAD Security@ Defesa 2015"; b) Processo: TC-005.537/2015-01 c) Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993; d) Valor: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais); e) Favorecido: Clarion Events Brasil Exibícios e Feiras Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.432.341/0001-90; f) Autorização: Flávia Lacerda Franco Melo Oliveira, Diretora-Geral do ISC; g) Ratificação: Carlos Roberto Calixta, Secretário-Geral de Administração; h) Nota de Empenho: 2015NE000116 - ISC/TCU, de 7 de abril de 2015.

#### Poder Legislativo

##### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 123.483/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela B&D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de tintas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 249.197,32 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO Nº 53/2015 - UASG 010001

Processo nº 133.552/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bombas submersas para esgoto da marca FLYGT NP 3083 MT 63.462. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 10/04/2015 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/04/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)

(SIDE - 09/04/2015) 010001-00001-2014NE000068

##### PREGÃO Nº 54/2015 - UASG 010001

Processo nº 125.693/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de peças para veículos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 10/04/2015 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/04/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital também está disponível no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)

JOSE MARTINICHEN FILHO  
Presidente da CPL

(SIDE - 09/04/2015) 010001-00001-2014NE000068

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

##### EDITAL Nº 5-CD, DE 9 DE ABRIL DE 2015 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

O Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com Ato da Mesa nº 41/2000, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para o Curso de Especialização em Comunicação Política no Legislativo e estabelece normas relativas a sua realização, regida pelo presente Edital.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para participar do Curso de Especialização em Comunicação Política no Legislativo, a ser oferecido pela Câmara dos Deputados.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Recrutamento e Seleção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor.

##### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão intervir-se no processo seletivo todos os interessados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

##### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 30 vagas.

3.2 A Câmara dos Deputados poderá subsidiar até 5 (cinco) vagas para candidatos oriundos de órgãos com os quais mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar, mediante aprovação no processo seletivo, e observada a ordem de classificação final dos aprovados, conforme consta do subitem 11.2 deste edital.

3.3 Os instrumentos referidos no subitem 3.2 devem ter por objeto a cooperação técnico-científica, operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, por meio de cursos e outras atividades afins.

3.4 Caso haja vagas remanescentes, a Câmara dos Deputados poderá, a seu critério, subsidiá-las aos candidatos dos órgãos conveniados.

##### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

##### 4.1 Servidores da Câmara dos Deputados:

a) apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

b) obter autorização do Diretor do órgão em que estiver lotado;

c) estar cadastrado no Banco de Talentos;

d) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº 76, de 1997, e nº 149, de 2003;

4.2 Servidores de outros órgãos com os quais a Câmara dos Deputados mantém acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento similar:

a) apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

b) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº 76, de 1997, e nº 149, de 2003;

c) apresentar autorização do diretor do órgão para participar das aulas presenciais do Curso de Especialização em Comunicação Política no Legislativo a serem ministradas às segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 18h e, eventualmente, em outros dias e horários a serem programados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

##### 4.3 Demais candidatos:

a) apresentar diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

b) não se encontrar em situação de inadimplência com a Câmara dos Deputados, na forma dos Atos da Mesa nº 76, de 1997, e nº 149, de 2003;

c) efetuar pagamento de inscrição no processo seletivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.